



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 70 DE 19 DE MAIO DE 2025 - CONCEDE À SERVIDORA CLÉIA MÁRCIA BARBOSA OLIVEIRA, DE 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 69, DE 19 DE MAIO DE 2025 - CONCEDE AO SERVIDOR JONILTON PEREIRA, DE 30 DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 71, 19 DE MAIO DE 2025 - CONCEDE À SERVIDORA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERNANDES FAGUNDES, DE 30 DIAS DE FÉRIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DO PE Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - CUJO OBJETO REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 006/2025 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, CUJO OBJETO REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- VENCEDORES DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2025 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, CUJO OBJETO SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- ATA DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, CUJO OBJETO SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - CUJO OBJETO REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2025 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - CUJO OBJETO SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 066/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS DE



MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE E TRATAMENTO COM DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5), QUÍMICO (GRUPO "B") E PERFURO CORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO COMPREENDENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**Secretaria de
Saúde**PORTARIA Nº 70, 19 DE MAIO DE 2025.**

Concede à servidora CLÉIA MÁRCIA BARBOSA OLVEIRA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora, **Cléia Márcia Barbosa Oliveira**, auxiliar de serviços gerais, efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE MAIO DE 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com



**PORTARIA Nº 69, 19 DE MAIO DE 2025.**

Concede ao servidor JONILTON PEREIRA XAVIER, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

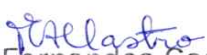
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, **Jonilton Pereira Xavier**, técnico em radiologia, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE MAIO DE 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com



**PORTARIA Nº 71, 19 DE MAIO DE 2025.**

Concede à servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERNANDES FAGUNDES 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora, **Maria Augusta de Oliveira Fernandes Fagundes**, auxiliar de serviços gerais, efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE MAIO DE 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA
FERNANDES
Data de Publicação: 01/04/2025 14:52:56

LOTE 1 - LOTE I

15/04/2025 09:38:14	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		412,231.11
15/04/2025 09:38:14	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		818,595.60
15/04/2025 09:38:14	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		827,954.13
15/04/2025 09:38:14	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		827,000.00
15/04/2025 09:38:14	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	
VÁLIDO		458,217.30
15/04/2025 09:38:14	LAPIS E BORRACHA LTDA	
VÁLIDO		827,954.13
15/04/2025 09:38:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		827,954.13
15/04/2025 09:38:14	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		823,219.25
15/04/2025 09:38:14	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		786,564.10
15/04/2025 09:38:14	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		825,000.00
15/04/2025 09:38:34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		576,511.47
15/04/2025 09:41:31	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	
VÁLIDO		414,077.06
15/04/2025 09:42:13	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		413,977.00
15/04/2025 09:43:12	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		550,000.00
15/04/2025 09:44:25	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		785,000.00
15/04/2025 09:45:34	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		412,100.00
15/04/2025 09:46:36	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		412,000.00
15/04/2025 09:47:00	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		411,900.00
15/04/2025 09:47:20	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		411,500.00

15/04/2025 09:47:29	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		411,000.00
15/04/2025 09:47:41	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		410,900.00
15/04/2025 09:47:59	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		410,800.00
15/04/2025 09:48:04	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		410,000.00
15/04/2025 09:48:10	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		409,800.00
15/04/2025 09:48:18	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		409,500.00
15/04/2025 09:48:53	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		409,400.00
15/04/2025 09:49:13	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		409,300.00
15/04/2025 09:49:17	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		409,200.00
15/04/2025 09:49:18	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		409,000.00
15/04/2025 09:49:30	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		408,500.00
15/04/2025 09:49:46	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		407,000.00
15/04/2025 09:50:10	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		406,500.00
15/04/2025 09:50:23	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		405,000.00
15/04/2025 09:50:29	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		404,500.00
15/04/2025 09:50:50	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
15/04/2025 09:51:48	LAPIS E BORRACHA LTDA	
VÁLIDO		810,000.00
15/04/2025 09:52:40	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		399,900.00
15/04/2025 09:52:53	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		399,000.00
15/04/2025 09:53:07	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		398,850.00
15/04/2025 09:53:12	LAPIS E BORRACHA LTDA	
VÁLIDO		661,600.00
15/04/2025 09:53:28	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		398,000.00
15/04/2025 09:53:37	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		660,000.00
15/04/2025 09:53:50	PAPELARIA SERELEPE LTDA	
VÁLIDO		397,900.00

Gerado em: 19/05/2025 08:29:59

1 de 3



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA

RIACHO DE SANTANA-BA

15/04/2025 09:54:12	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	397,000.00	15/04/2025 10:11:40	LAPIS E BORRACHA LTDA	VÁLIDO	700,380.31
15/04/2025 09:54:29	PAPELARIA SERELEPE LTDA	VÁLIDO	396,900.00	15/04/2025 10:11:40	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	700.00
15/04/2025 09:54:42	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	395,000.00	15/04/2025 10:11:40	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	700,000.00
15/04/2025 09:56:27	LAPIS E BORRACHA LTDA	VÁLIDO	578,900.00	15/04/2025 10:11:40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	700,380.31
15/04/2025 09:56:54	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	786,450.00	15/04/2025 10:11:40	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	699,263.09
LOTE 2 - LOTE II				15/04/2025 10:11:40	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	476,666.19
15/04/2025 10:00:18	LAPIS E BORRACHA LTDA	VÁLIDO	334,371.68	15/04/2025 10:11:40	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	VÁLIDO	492,523.65
15/04/2025 10:00:18	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	332,803.15	15/04/2025 10:11:40	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	665,366.84
15/04/2025 10:00:18	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	VÁLIDO	177,873.49	15/04/2025 10:11:40	PAPELARIA SERELEPE LTDA	VÁLIDO	683,320.34
15/04/2025 10:00:18	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	333,000.00	15/04/2025 10:11:40	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	700,380.31
15/04/2025 10:00:18	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	144,033.32	15/04/2025 10:11:59	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	549,774.52
15/04/2025 10:00:18	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	334,000.00	15/04/2025 10:14:29	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	476,000.00
15/04/2025 10:00:18	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	490,503.22	15/04/2025 10:14:47	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	475,000.00
15/04/2025 10:00:18	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	334,371.68	15/04/2025 10:15:09	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	474,900.00
15/04/2025 10:00:18	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	317,670.63	15/04/2025 10:15:19	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	470,000.00
15/04/2025 10:00:18	PAPELARIA SERELEPE LTDA	VÁLIDO	319,520.92	15/04/2025 10:15:33	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	VÁLIDO	469,900.00
15/04/2025 10:00:22	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	252,308.14	15/04/2025 10:15:45	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	469,000.00
15/04/2025 10:00:33	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	VÁLIDO	167,285.84	15/04/2025 10:16:01	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	450,000.00
15/04/2025 10:03:47	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	316,500.00	15/04/2025 10:16:09	PAPELARIA SERELEPE LTDA	VÁLIDO	549,500.00
15/04/2025 10:03:55	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	310,000.00	15/04/2025 10:16:35	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	449,000.00
15/04/2025 10:04:00	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	167,185.84	15/04/2025 10:16:57	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	VÁLIDO	448,900.00
15/04/2025 10:04:45	PAPELARIA SERELEPE LTDA	VÁLIDO	167,385.84	15/04/2025 10:17:06	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	VÁLIDO	440,000.00
15/04/2025 10:05:37	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	309,000.00	15/04/2025 10:17:25	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	VÁLIDO	439,000.00
LOTE 3 - LOTE III				15/04/2025 10:17:34	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	VÁLIDO	439,800.55



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

15/04/2025 10:17:55	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		430,000.00
15/04/2025 10:18:13	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		429,000.00
15/04/2025 10:18:19	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	
VÁLIDO		429,800.00
15/04/2025 10:18:40	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	
VÁLIDO		428,900.00
15/04/2025 10:18:44	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		420,000.00
15/04/2025 10:18:53	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		419,000.00
15/04/2025 10:19:23	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		410,000.00
15/04/2025 10:19:37	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		408,000.00
15/04/2025 10:19:39	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	
VÁLIDO		418,900.00
15/04/2025 10:20:02	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		405,000.00
15/04/2025 10:20:32	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		404,000.00
15/04/2025 10:20:46	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		402,000.00
15/04/2025 10:21:15	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
15/04/2025 10:21:31	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		390,000.00
15/04/2025 10:21:40	LAPIS E BORRACHA LTDA	
VÁLIDO		560,000.00
15/04/2025 10:22:02	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	
VÁLIDO		389,000.00
15/04/2025 10:22:23	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	
VÁLIDO		350,190.16



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 020/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

Data de Publicação: 01/04/2025 14:52:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/04/2025 14:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
14/04/2025 11:35:17	CADASTRO DE PROPOSTA	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
14/04/2025 15:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
14/04/2025 15:27:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LAPIS E BORRACHA LTDA
14/04/2025 16:11:04	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME
14/04/2025 17:32:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME
14/04/2025 19:11:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
14/04/2025 19:42:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAPIS E BORRACHA LTDA
14/04/2025 20:50:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA
14/04/2025 21:50:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA
14/04/2025 22:24:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
14/04/2025 22:29:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
14/04/2025 23:06:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPELARIA SERELEPE LTDA
15/04/2025 00:58:43	CADASTRO DE PROPOSTA	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA
15/04/2025 01:31:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA
15/04/2025 08:40:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPELARIA SERELEPE LTDA
15/04/2025 09:37:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a partir de agora iniciaremos a fase de disputa dos lances.		
15/04/2025 09:37:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir de agora iniciaremos a fase de disputa dos lances do lote I.		
15/04/2025 09:46:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procurem também se atentar e observar o item 5.16 e seguintes do edital.		
15/04/2025 09:59:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir de agora iniciaremos a fase de disputa dos lances do lote II.		
15/04/2025 09:59:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procurem também se atentar e observar o item 5.16 e seguintes do edital.		
15/04/2025 10:11:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir de agora iniciaremos a fase de disputa dos lances do lote III.		
15/04/2025 10:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO

Conforme item 5.16.1 e seguintes do edital: Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

15/04/2025 10:33:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desse modo, TODOS OS LICITANTES que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração nos LOTES I e II, ficam intimados, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envios de lances. Os licitantes têm até o dia 23/04 para comprovação de exequibilidade.		
15/04/2025 10:34:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Suspendemos a sessão, com retorno em 24/04/2025, às 15h30.		
15/04/2025 10:37:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/04/2025 15:11:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA adicionou o arquivo f6e6463c7b844176852eac0e2ed8d886.zip aos documentos complementares.		



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****23/04/2025 14:56:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PAPELARIA SERELEPE LTDA adicionou o arquivo 28ab2988def94fbcba1aac2bcabe4180.zip aos documentos complementares.

23/04/2025 16:50:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA adicionou o arquivo e4827e2197064a83af87ab2fd745c917.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 17:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que os documentos de demonstração de exequibilidade das ofertas, serão encaminhados ao Setor de Contabilidade do município para análise e emissão de parecer. Suspendemos a sessão, com retorno em 29/04/2025, às 16h30.

29/04/2025 17:04:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que os documentos de demonstração de exequibilidade das ofertas, estão sob a análise do Setor de Contabilidade do município.

29/04/2025 17:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desse modo, suspendemos a sessão, com retorno em 02/05/2025, às 13h00.

02/05/2025 13:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER CONTABILIDADE EXEQUIBILIDADE PE 006-2025.pdf foi adicionado ao processo.

02/05/2025 13:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo DECISÃO COMISSÃO - PE 006-2025 - desclassificação de empresas - exequibilidade - EXPEDIENTE.pdf foi adicionado ao processo.

02/05/2025 13:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, parecer técnico e decisão administrativa, anexos a Plataforma.

02/05/2025 13:14:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Decido pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas Gonçalves e Figueiredo Ltda e Papelaria Serelepe Ltda, por não conseguirem demonstrar a exequibilidade de suas propostas e M Oliveira Sousa Comercial Ltda por não apresentar nenhuma documentação que comprovasse a exequibilidade de sua proposta. Frise-se que a desclassificação ocorrerá somente nos lotes cujas propostas finais das empresas supramencionadas estão inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

02/05/2025 13:23:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, suspendemos a sessão para análise da documentação da próxima colocada, a empresa VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME, com retorno em 05/04, às 15h00.

02/05/2025 13:24:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, suspendemos a sessão para análise da documentação da próxima colocada, a empresa VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME, com retorno em 05/05, às 15h00.

05/05/2025 15:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Concedemos a licitante VALDIR DA ROCHA RIBEIRO, o prazo de 1 (um) dia para enviar a proposta realinhada dos lotes I, II e III.

05/05/2025 15:08:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 07/05/2025, às 15h00.

06/05/2025 08:23:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME adicionou o arquivo f8f74e10a2c94880abbea6ca96553c1.pdf aos documentos complementares.

07/05/2025 15:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno hoje 07/05/2025, às 15h30.

07/05/2025 15:31:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, declarado o vencedor, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.

07/05/2025 16:10:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, concedemos à empresa AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso que deverá ser anexado no sistema. Retornaremos a sessão em 13/05/2025, às 15h00.

13/05/2025 15:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para homologação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

Item: 1 Unidade: UN

Marca: NACIONAL

Modelo:

Descrição: LOTE I

Quantidade: 1

Valor Unit.: 413.977,00

Valor Total: 413.977,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	274	43.688.458/0001-98	823.219,25	413.977,00		Sim
2 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	372	40.612.251/0001-41	458.217,30	414.077,06	0,02	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	068	53.571.459/0001-01	827.954,13	576.511,47	39,23	Sim
4 LAPIS E BORRACHA LTDA	224	42.234.559/0001-26	827.954,13	578.900,00	0,41	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	248	43.924.403/0001-30	825.000,00	660.000,00	14,01	Sim
6 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	880	45.963.536/0001-40	827.000,00	786.450,00	19,16	Sim
7 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	421	34.053.779/0001-25	786.564,10	786.564,10	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	333	01.785.554/0001-04	412.231,11	395.000,00		Sim
PAPELARIA SERELEPE LTDA	399	50.214.085/0001-89	818.595,60	396.900,00	0,4810	Sim
M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	489	26.906.715/0001-00	827.954,13	404.500,00	1,9148	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 14:52:55 PUBLICADO

02/04/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/04/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/04/2025 09:38:14 DISPUTA

15/04/2025 09:38:14	LANCE	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 421)	786.564,10
15/04/2025 09:38:14	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	827.954,13
15/04/2025 09:38:14	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 274)	823.219,25
15/04/2025 09:38:14	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 248)	825.000,00
15/04/2025 09:38:14	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	412.231,11
15/04/2025 09:38:14	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	818.595,60
15/04/2025 09:38:14	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	827.954,13
15/04/2025 09:38:14	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	827.000,00
15/04/2025 09:38:14	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 372)	458.217,30
15/04/2025 09:38:14	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 224)	827.954,13
15/04/2025 09:38:34	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	576.511,47
15/04/2025 09:41:31	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 372)	414.077,06
15/04/2025 09:42:13	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 274)	413.977,00
15/04/2025 09:43:12	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	550.000,00
15/04/2025 09:44:25	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 248)	785.000,00
15/04/2025 09:45:34	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	412.100,00
15/04/2025 09:46:36	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	412.000,00
15/04/2025 09:46:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2025 09:47:00	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	411.900,00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

15/04/2025 09:47:20	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	411.500,00
15/04/2025 09:47:29	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	411.000,00
15/04/2025 09:47:41	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	410.900,00
15/04/2025 09:47:59	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	410.800,00
15/04/2025 09:48:04	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	410.000,00
15/04/2025 09:48:10	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	409.800,00
15/04/2025 09:48:18	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	409.500,00
15/04/2025 09:48:53	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	409.400,00
15/04/2025 09:49:13	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	409.300,00
15/04/2025 09:49:17	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	409.200,00
15/04/2025 09:49:18	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	409.000,00
15/04/2025 09:49:30	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	408.500,00
15/04/2025 09:49:46	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	407.000,00
15/04/2025 09:50:10	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	406.500,00
15/04/2025 09:50:23	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	405.000,00
15/04/2025 09:50:29	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 489)	404.500,00
15/04/2025 09:50:50	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	400.000,00
15/04/2025 09:51:48	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 224)	810.000,00
15/04/2025 09:52:40	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	399.900,00
15/04/2025 09:52:53	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	399.000,00
15/04/2025 09:53:07	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	398.850,00
15/04/2025 09:53:12	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 224)	661.600,00
15/04/2025 09:53:28	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	398.000,00
15/04/2025 09:53:37	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 248)	660.000,00
15/04/2025 09:53:50	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	397.900,00
15/04/2025 09:54:12	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	397.000,00
15/04/2025 09:54:29	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 399)	396.900,00
15/04/2025 09:54:42	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 333)	395.000,00
15/04/2025 09:56:27	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 224)	578.900,00
15/04/2025 09:56:54	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 880)	786.450,00
15/04/2025 09:58:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA			
15/04/2025 09:58:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/04/2025 09:58:54	HABILITAÇÃO		
02/05/2025 13:15:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
02/05/2025 13:15:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PAPELARIA SERELEPE LTDA			
02/05/2025 13:15:02	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA desclassificado. Motivo: Por não conseguirem demonstrar a exequibilidade de suas propostas.			
02/05/2025 13:15:26	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PAPELARIA SERELEPE LTDA desclassificado. Motivo: Por não conseguirem demonstrar a exequibilidade de suas propostas.			
02/05/2025 13:15:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA			



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

02/05/2025 13:15:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/05/2025 13:16:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não apresentar nenhuma documentação que comprovasse a exequibilidade de sua proposta.

02/05/2025 13:16:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/05/2025 13:16:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME

07/05/2025 15:31:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/05/2025 15:34:53 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso, no tocante a habilitação econômica financeira e contrato social.

07/05/2025 15:41:24 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/05/2025 00:00:12 EM ADJUDICAÇÃO

19/05/2025 08:29:49 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 167.185,84	Valor Total: 167.185,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	298	43.688.458/0001-98	332.803,15	167.185,84		Sim
2 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	699	40.612.251/0001-41	177.873,49	167.285,84	0,06	Sim
3 PAPELARIA SERELEPE LTDA	679	50.214.085/0001-89	319.520,92	167.385,84	0,06	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	111	53.571.459/0001-01	490.503,22	252.308,14	50,73	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	185	43.924.403/0001-30	333.000,00	309.000,00	22,47	Sim
6 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	512	26.906.715/0001-00	334.371,68	310.000,00	0,32	Sim
7 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	301	34.053.779/0001-25	317.670,63	317.670,63	2,47	Sim
8 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	807	45.963.536/0001-40	334.000,00	334.000,00	5,14	Sim
9 LAPIS E BORRACHA LTDA	289	42.234.559/0001-26	334.371,68	334.371,68	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	634	01.785.554/0001-04	144.033,32	144.033,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 14:52:55 PUBLICADO

02/04/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/04/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/04/2025 10:00:18 DISPUTA

15/04/2025 10:00:18 LANCE GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 634) 144.033,32

15/04/2025 10:00:18 LANCE AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 807) 334.000,00



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

15/04/2025 10:00:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	490.503,22
15/04/2025 10:00:18	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 289)	334.371,68
15/04/2025 10:00:18	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 298)	332.803,15
15/04/2025 10:00:18	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 699)	177.873,49
15/04/2025 10:00:18	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 185)	333.000,00
15/04/2025 10:00:18	LANCE	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 301)	317.670,63
15/04/2025 10:00:18	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 679)	319.520,92
15/04/2025 10:00:18	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 512)	334.371,68
15/04/2025 10:00:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	252.308,14
15/04/2025 10:00:33	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 699)	167.285,84
15/04/2025 10:03:47	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 185)	316.500,00
15/04/2025 10:03:55	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 512)	310.000,00
15/04/2025 10:04:00	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 298)	167.185,84
15/04/2025 10:04:45	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 679)	167.385,84
15/04/2025 10:05:37	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 185)	309.000,00
15/04/2025 10:10:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA			
15/04/2025 10:10:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/04/2025 10:10:18	HABILITAÇÃO		
02/05/2025 13:17:15	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA desclassificado. Motivo: Por não conseguirem demonstrar a exequibilidade de suas propostas.			
02/05/2025 13:17:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME			
02/05/2025 13:17:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/05/2025 15:31:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2025 15:35:02	RECURSO MANIFESTADO	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
Manifestamos a intenção de recurso, no tocante a habilitação econômica financeira e contrato social.			
07/05/2025 15:41:25	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
13/05/2025 00:00:16	EM ADJUDICAÇÃO		
19/05/2025 08:29:49	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE III			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 350.190,16	Valor Total: 350.190,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	100	43.688.458/0001-98	699.263,09	350.190,16		Sim
2 GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	301	01.785.554/0001-04	476.666,19	389.000,00	11,08	Sim
3 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	082	40.612.251/0001-41	492.523,65	418.900,00	7,69	Sim
4 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	181	26.906.715/0001-00	700.380,31	474.900,00	13,37	Sim
5 PAPELARIA SERELEPE LTDA	670	50.214.085/0001-89	683.320,34	549.500,00	15,71	Sim



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

6 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	971	53.571.459/0001-01	700.380,31	549.774,52	0,05	Sim
7 LAPIS E BORRACHA LTDA	758	42.234.559/0001-26	700.380,31	560.000,00	1,86	Sim
8 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	858	34.053.779/0001-25	665.366,84	665.366,84	18,82	Sim
9 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	740	45.963.536/0001-40	700.000,00	700.000,00	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	201	43.924.403/0001-30	700,00	700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 14:52:55	PUBLICADO		
02/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:37:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por ofertar o preço global de R\$ 700, 00 (setecentos reais). Que é manifestamente inexequível.			
15/04/2025 10:11:40	DISPUTA		
15/04/2025 10:11:40	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	699.263,09
15/04/2025 10:11:40	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	700,00
15/04/2025 10:11:40	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 740)	700.000,00
15/04/2025 10:11:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 971)	700.380,31
15/04/2025 10:11:40	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	492.523,65
15/04/2025 10:11:40	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	476.666,19
15/04/2025 10:11:40	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 758)	700.380,31
15/04/2025 10:11:40	LANCE	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 858)	665.366,84
15/04/2025 10:11:40	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 670)	683.320,34
15/04/2025 10:11:40	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 181)	700.380,31
15/04/2025 10:11:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 971)	549.774,52
15/04/2025 10:14:29	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	476.000,00
15/04/2025 10:14:47	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	475.000,00
15/04/2025 10:15:09	LANCE	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 181)	474.900,00
15/04/2025 10:15:19	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	470.000,00
15/04/2025 10:15:33	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	469.900,00
15/04/2025 10:15:45	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	469.000,00
15/04/2025 10:16:01	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	450.000,00
15/04/2025 10:16:09	LANCE	PAPELARIA SERELEPE LTDA (PARTICIPANTE 670)	549.500,00
15/04/2025 10:16:35	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	449.000,00
15/04/2025 10:16:57	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	448.900,00
15/04/2025 10:17:06	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	440.000,00
15/04/2025 10:17:25	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	439.000,00
15/04/2025 10:17:34	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	439.800,55
15/04/2025 10:17:55	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	430.000,00
15/04/2025 10:18:13	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	429.000,00
15/04/2025 10:18:19	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	429.800,00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

15/04/2025 10:18:40	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	428.900,00
15/04/2025 10:18:44	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	420.000,00
15/04/2025 10:18:53	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	419.000,00
15/04/2025 10:19:23	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	410.000,00
15/04/2025 10:19:37	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	408.000,00
15/04/2025 10:19:39	LANCE	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	418.900,00
15/04/2025 10:20:02	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	405.000,00
15/04/2025 10:20:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2025 10:20:32	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	404.000,00
15/04/2025 10:20:46	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	402.000,00
15/04/2025 10:21:15	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	400.000,00
15/04/2025 10:21:31	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	390.000,00
15/04/2025 10:21:40	LANCE	LAPIS E BORRACHA LTDA (PARTICIPANTE 758)	560.000,00
15/04/2025 10:22:02	LANCE	GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA (PARTICIPANTE 301)	389.000,00
15/04/2025 10:22:23	LANCE	VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 100)	350.190,16
15/04/2025 10:24:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/04/2025 10:24:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME			
15/04/2025 10:24:24	HABILITAÇÃO		
07/05/2025 15:31:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/05/2025 15:35:11	RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Manifestamos a intenção de recurso, no tocante a habilitação econômica financeira e contrato social.			
07/05/2025 15:41:25	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
13/05/2025 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/05/2025 08:29:49	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES





Pregão Eletrônico nº 006/2025
Processo Administrativo nº 020/2025
Data de Publicação: 01/04/2025
Data da disputa: 15/04/2025

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 006/2025

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - Processo Administrativo Nº 020/2025- Tipo:
Menor Preço Global Por Lote.

No dia 15/04/2025, às 09h37min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 210, de 13 de Março de 2025 c/c Decreto nº 59 de 19 de abril de 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, deflagrado do Processo Administrativo nº 020/2025, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote.

Logrou-se vencedora do certame a empresa Valdir da Rocha Ribeiro –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.458/0001-98, vencedora dos lotes I, II e III com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 413.975,43 (quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 167.181,26 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e **lote III** com o valor global de R\$ 350.189,69 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) que apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital.

O certame ocorreu no dia 15 de abril de 2025, e as empresas Gonçalves e Figueiredo Ltda e Papelaria Serelepe Ltda, apresentaram propostas inferiores a 50% do valor orçado pela administração, situação em que, conforme o item 5.16 e seguintes do edital, o licitante precisa

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

comprovar exequibilidade dos preços ofertados:

Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

Informar qual é a margem de lucro da empresa;

Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XII.

O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração.

As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

Nesse contexto, as concorrentes tiveram até 23 de abril de 2025 para comprovar a exequibilidade de seus preços. Em cumprimento à diligência, as referidas empresas anexaram na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões documentos para a citada comprovação de exequibilidade.

Desse modo, a licitante:

- Gonçalves e Figueiredo Ltda, pretendeu demonstrar a exequibilidade dos lotes I e II.
- Papelaria Serelepe Ltda, pretendeu demonstrar a exequibilidade do lote I.

Como o Pregoeiro não detinha de conhecimento técnico para análise de tais documentos, foi

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

solicitado da Contabilidade do município análise das documentações juntadas pelas empresas supramencionadas e emissão de parecer técnico acerca da exequibilidade das propostas, que assim se manifestou:

3. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que:

A proposta apresentada pela empresa **Gonçalves e Figueiredo Ltda** foi considerada **inexequível** em virtude da ausência de documentos comprobatórios de exequibilidade dos itens 11, 13, 48 e 51 do Lote I e dos itens 24 e 54 do Lote II, além de não enviar os documentos e comprovações dos itens 5.16.1.1.2 e 5.16.1.1.3 exigidos no edital.

A proposta apresentada pela empresa **Papelaria Serelepe Ltda** foi considerada **inexequível** em virtude da escassez de documentos comprobatórios, não apresentando, conforme definido no edital, os documentos referentes aos itens 5.16.1.1.2 (qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar), 5.16.1.1.3 (Informar qual é a margem de lucro da empresa) e 5.16.1.1.4 (Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII) tornando assim inviável a análise.

4. RECOMENDAÇÕES

Diante das inconsistências identificadas nas propostas apresentadas, recomenda-se que:

Seja dado prosseguimento ao processo licitatório: Considerando que as propostas apresentadas pelas proponentes analisadas foram classificadas como **inexequíveis**, não prosseguir com o certame pode acarretar em atraso da prestação de serviços da Administração Pública, sendo assim, sugerimos dar continuidade ao certame considerando as demais propostas caso sejam exequíveis.

Risco de inadimplência: A empresa vencedora pode não conseguir cumprir com o fornecimento, devido à inviabilidade econômica.

Comprometimento da qualidade: Produtos adquiridos a preços **inexequíveis** podem não atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, prejudicando os serviços da administração.

Prejuízo financeiro: A eventual necessidade de aquisição emergencial pode resultar em custos mais altos e aumento dos gastos públicos.

Av. Mahalhães Neto, 1752, Edif. Lena Empresarial – 8º andar – Pituba

A licitante M Oliveira Sousa Comercial Ltda, terceira colocada do lote I, não apresentou nenhuma documentação que comprovasse a exequibilidade de sua proposta inferior a 50% do valor orçado pela Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

O Pregoeiro Municipal acatou o parecer técnico emitido pelo contador Leonardo Ferreira de Brito Junior, CRC/BA 03614/O-3, da empresa Econtap Empresa de Contabilidade Pública Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.317.633/0001-28, contratada do município, e decidiu pela

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

desclassificação das empresas Gonçalves e Figueiredo Ltda e Papelaria Serelepe Ltda, por não conseguirem demonstrar a exequibilidade de suas propostas e M Oliveira Sousa Comercial Ltda por não apresentar nenhuma documentação que comprovasse a exequibilidade de sua proposta.

Declarado o vencedor do certame em 07 de maio de 2025, o sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso. Manifestou interesse na ocasião a licitante AF Comércio, Locações e Serviços Ltda, entretanto, decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis a licitante não anexou o recurso no sistema <https://bllcompras.com>.

O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 13 de maio de 2025 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 19 de maio de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

4/4



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES
Data de Publicação: 01/04/2025 14:52:56

TOTAL DO PROCESSO:				931.353,00
VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME		43.688.458/0001-98		931.353,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 274	Lance: 413.977,00	Total: 413.977,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:	
Descrição: LOTE I				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 827.954,13	Valor Unit.: 413.977,00	Total Item: 413.977,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 298	Lance: 167.185,84	Total: 167.185,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:	
Descrição: LOTE II				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 334.371,68	Valor Unit.: 167.185,84	Total Item: 167.185,84
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 350.190,16	Total: 350.190,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:	
Descrição: LOTE III				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 700.380,31	Valor Unit.: 350.190,16	Total Item: 350.190,16

PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º. 14.133/21 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP n.º **006/2025**, do Processo Administrativo n.º **020/2025**, cujo objeto se refere ao Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa Valdir da Rocha Ribeiro –ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.688.458/0001-98, vencedora dos lotes I, II e III com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 413.975,43 (quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 167.181,26 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e **lote III** com o valor global de R\$ 350.189,69 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 19 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES
Data de Publicação: 01/04/2025 14:52:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/05/2025 08:29:49
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 413.977,00		Valor Total: 413.977,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	274	43.688.458/0001-98	823.219,25	413.977,00		Sim
2 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	372	40.612.251/0001-41	458.217,30	414.077,06	0,02	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	068	53.571.459/0001-01	827.954,13	576.511,47	39,23	Sim
4 LAPIS E BORRACHA LTDA	224	42.234.559/0001-26	827.954,13	578.900,00	0,41	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	248	43.924.403/0001-30	825.000,00	660.000,00	14,01	Sim
6 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	880	45.963.536/0001-40	827.000,00	786.450,00	19,16	Sim
7 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	421	34.053.779/0001-25	786.564,10	786.564,10	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	333	01.785.554/0001-04	412.231,11	395.000,00		Sim
PAPELARIA SERELEPE LTDA	399	50.214.085/0001-89	818.595,60	396.900,00	0,4810	Sim
M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	489	26.906.715/0001-00	827.954,13	404.500,00	1,9148	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 19/05/2025 08:29:49
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 167.185,84		Valor Total: 167.185,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	298	43.688.458/0001-98	332.803,15	167.185,84		Sim
2 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	699	40.612.251/0001-41	177.873,49	167.285,84	0,06	Sim
3 PAPELARIA SERELEPE LTDA	679	50.214.085/0001-89	319.520,92	167.385,84	0,06	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	111	53.571.459/0001-01	490.503,22	252.308,14	50,73	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	185	43.924.403/0001-30	333.000,00	309.000,00	22,47	Sim



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

6 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	512	26.906.715/0001-00	334.371,68	310.000,00	0,32	Sim
7 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	301	34.053.779/0001-25	317.670,63	317.670,63	2,47	Sim
8 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	807	45.963.536/0001-40	334.000,00	334.000,00	5,14	Sim
9 LAPIS E BORRACHA LTDA	289	42.234.559/0001-26	334.371,68	334.371,68	0,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	634	01.785.554/0001-04	144.033,32	144.033,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 19/05/2025 08:29:49
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE III			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 350.190,16		Valor Total: 350.190,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	100	43.688.458/0001-98	699.263,09	350.190,16		Sim
2 GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	301	01.785.554/0001-04	476.666,19	389.000,00	11,08	Sim
3 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	082	40.612.251/0001-41	492.523,65	418.900,00	7,69	Sim
4 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	181	26.906.715/0001-00	700.380,31	474.900,00	13,37	Sim
5 PAPELARIA SERELEPE LTDA	670	50.214.085/0001-89	683.320,34	549.500,00	15,71	Sim
6 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	971	53.571.459/0001-01	700.380,31	549.774,52	0,05	Sim
7 LAPIS E BORRACHA LTDA	758	42.234.559/0001-26	700.380,31	560.000,00	1,86	Sim
8 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	858	34.053.779/0001-25	665.366,84	665.366,84	18,82	Sim
9 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	740	45.963.536/0001-40	700.000,00	700.000,00	5,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	201	43.924.403/0001-30	700,00	700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES
Data de Publicação: 01/04/2025 14:52:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2025 08:29:59
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 413.977,00		Valor Total: 413.977,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	274	43.688.458/0001-98	823.219,25	413.977,00		Sim
2 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	372	40.612.251/0001-41	458.217,30	414.077,06	0,02	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	068	53.571.459/0001-01	827.954,13	576.511,47	39,23	Sim
4 LAPIS E BORRACHA LTDA	224	42.234.559/0001-26	827.954,13	578.900,00	0,41	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	248	43.924.403/0001-30	825.000,00	660.000,00	14,01	Sim
6 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	880	45.963.536/0001-40	827.000,00	786.450,00	19,16	Sim
7 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	421	34.053.779/0001-25	786.564,10	786.564,10	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	333	01.785.554/0001-04	412.231,11	395.000,00		Sim
PAPELARIA SERELEPE LTDA	399	50.214.085/0001-89	818.595,60	396.900,00	0,4810	Sim
M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	489	26.906.715/0001-00	827.954,13	404.500,00	1,9148	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/05/2025 08:29:59
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 167.185,84		Valor Total: 167.185,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	298	43.688.458/0001-98	332.803,15	167.185,84		Sim
2 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	699	40.612.251/0001-41	177.873,49	167.285,84	0,06	Sim
3 PAPELARIA SERELEPE LTDA	679	50.214.085/0001-89	319.520,92	167.385,84	0,06	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	111	53.571.459/0001-01	490.503,22	252.308,14	50,73	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	185	43.924.403/0001-30	333.000,00	309.000,00	22,47	Sim



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

6 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	512	26.906.715/0001-00	334.371,68	310.000,00	0,32	Sim
7 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	301	34.053.779/0001-25	317.670,63	317.670,63	2,47	Sim
8 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	807	45.963.536/0001-40	334.000,00	334.000,00	5,14	Sim
9 LAPIS E BORRACHA LTDA	289	42.234.559/0001-26	334.371,68	334.371,68	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	634	01.785.554/0001-04	144.033,32	144.033,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/05/2025 08:29:59
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo:
Descrição: LOTE III			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 350.190,16		Valor Total: 350.190,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDIR DA ROCHA RIBEIRO - ME	100	43.688.458/0001-98	699.263,09	350.190,16		Sim
2 GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	301	01.785.554/0001-04	476.666,19	389.000,00	11,08	Sim
3 RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	082	40.612.251/0001-41	492.523,65	418.900,00	7,69	Sim
4 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	181	26.906.715/0001-00	700.380,31	474.900,00	13,37	Sim
5 PAPELARIA SERELEPE LTDA	670	50.214.085/0001-89	683.320,34	549.500,00	15,71	Sim
6 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	971	53.571.459/0001-01	700.380,31	549.774,52	0,05	Sim
7 LAPIS E BORRACHA LTDA	758	42.234.559/0001-26	700.380,31	560.000,00	1,86	Sim
8 ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL	858	34.053.779/0001-25	665.366,84	665.366,84	18,82	Sim
9 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	740	45.963.536/0001-40	700.000,00	700.000,00	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	201	43.924.403/0001-30	700,00	700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º. 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico/SRP n.º 006/2025, do Processo Administrativo n.º 020/2025**, cujo objeto se refere ao Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa Valdir da Rocha Ribeiro –ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.688.458/0001-98, vencedora dos lotes I, II e III com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 413.975,43 (quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), lote II com o valor global de R\$ 167.181,26 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e lote III com o valor global de R\$ 350.189,69 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 19 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira

PREFEITO MUNICIPAL

1/1

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATO Nº 029/2025

Contrato visando à locação de máquinas copiadoras e serviços de manutenção das máquinas, para atender às necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa Exata Comércio e Serviços Eireli-ME.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa Exata Comércio e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.763.088/0001-97, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Exata Comércio e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.763.088/0001-97, endereço eletrônico cris200286@outlook.com, graficajpbj@gmail.com, com sede à Avenida São Paulo, s/n, A, Centro, Serra do Ramalho-BA, CEP 47.630-000, neste ato representada por João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens, inscrito no CPF sob o nº 843.597.305-00, RG 1353502201 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, casa, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47.600-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para a locação de máquinas copiadoras e serviços de manutenção das máquinas, para atender às necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-BA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada destinada à locação de máquinas copiadoras e serviços de manutenção das máquinas, para atender às necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-BA, conforme descrito abaixo.





LOTE I - LOCAÇÃO MAQUINAS COPIADORAS								
ITEM	LOCAL	SETOR	MAQUINA E MARCA	QUANT IMPRESSÃO	V. UNIT.	V. MENSAL	MESES	V. TOTAL (ANO)
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	SETOR DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, SETOR DE TRIBUTOS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE RECURSOS HUMANOS	8912 MFC / BROTHER	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA DE CULTURA	8913 MFC / BROTHER	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8914 MFC / BROTHER	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	8915 MFC / BROTHER	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8916 MFC / BROTHER	7.000	R\$ 0,10	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS	8917 MFC / BROTHER	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8918 MFC / BROTHER	55.000	R\$ 0,10	R\$ 5.500,00	12	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).								R\$ 186.000,00

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS								
ITEM	MODELO MÁQUINA	SERVIÇOS	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	QUANT. POR MÊS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. GLOBAL ANUAL
1	KIOCERA ECOSYS		Escola Municipali	RUA DUQUE DE CAXIAS	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	M2035dn/L – KIOCERA ECOSYS M2040dn/L	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATAÇÃO NAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	zada Arnaldo Cardoso					
2	KIOCERA ECOSYS M3145 idn – SANSUNG ML-2851ND - EPSON L555 - KIOCERA ECOSYS M2035dn/L		Colégio Mul. Maria Amaral Guimarães Gondim	RUA GERCINO COELHO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
3	KIOCERA ECOSYS M2035dn/L – KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L3250		Escola Municipalizada Xavier Marques	RUA GERCINO COELHO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
4	KIOCERA ECOSYS M2035dn/L - EPSON L3250		Escola Municipalizada Professor Maninho	RUA CORONEL P. RIBEIRO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
5	HP Laser Jet Pro MFP M428fdw		Centro de Educação Infantil Casulo Menino Deus	RUA ULDORICO DE CARVALHO GONDIM	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
6	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L		Centro de Educação Infantil Olga Rocha Gomes	RUA DOM PEDRO I	2	R\$ 401,50	R\$ 803,00	R\$ 9.636,00
7	HP Laser Jet Pro MFP M428fdw		Centro de Ed. Inf. Ailce Angélica Coutinho Souza	RUA PROJETADA A	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
8	KIOCERA ECOSYS M2640idw/L – KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L3250		Colégio Municipal Edivaldo Boaventura	SANTA RITA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
9	KIOCERA ECOSYS M2035dn/L – PANTUM M6550NW series		Colégio Municipal José Pedro Gondim	BREJO SÃO JOSÉ	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
10	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - HP deskjet Ink Advantage 3546 - EPSON		Colégio M. Estevão Magalhães de Carvalho	BOTUQUARA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92





	L3250							
11	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - KIOCERA ECOSYS FS 1124 MFP - EPSON L3250		Colégio Municipal Geraldo José de Oliveira	SANTANA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
12	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L3250		Colégio Municipal João Meira	CEDRO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
13	KIOCERA ECOSYS M2035dn/L - KIOCERA ECOSYS M2040dn/L		Colégio Municipal Porphyrio Castro	LAGUNA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
14	KIOCERA ECOSYS M2035dn/L - KIOCERA ECOSYS FS 1131 MFPL - EPSON L3250		Colégio Municipal Chrispin Alves dos Santos	MATA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
15	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L3250		Colégio Municipal Maria da Gloria Cardoso Silva	CAMPINAS	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
16	BROTHER L2540 - KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L3210		Escola Municipal José Alves da Costa	GADO BRAVO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
17	HP Laser Jet Pro MFP M428fdw		Colégio Municipal Professor Graciliano da Silva Oliveira	AGRESTE	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
18	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L3250 - BROTHER DCP -1617NW - BROTHER DCP - L2540DW		Colégio Municipal Marciano Antônio Batista	VESPERINA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
19	BROTHER DCP - L2540DW - EPSON L3250		Escola Municipal Joaquim Pequeno	BOQUEIRÃO DAS POMBAS	2	R\$ 401,50	R\$ 803,00	R\$ 9.636,00
20	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - BROTHER DCP8080 DN		Escola Mul. Antônio Rodrigues da Mata	PÉ DO MORRO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92





21	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L - EPSON L555	Escola Mul. Manoel José Gomes	SAMBAIBA	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
22	BROTHER DCP – B7520 DW	Centro de Educação Infantil	AGRESTE	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
23	BROTHER DCP – B7520 DW	Centro de Educação Infantil	AGRESTINHO	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
24	KIOCERA ECOSYS M2040dn/L	Centro de Educação Infantil	BAIRRO PERAU	2	R\$ 401,50	R\$ 803,00	R\$ 9.636,00
25	EPSON L3250	Centro de Educação Infantil	BOTUQUARA	2	R\$ 162,16	R\$ 324,32	R\$ 3.891,84
26	BROTHER DCP – B7520 DW	Centro de Educação Infantil	VESPERINA	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
27	HP LASER JET PRO MFP M428fdw	CENAE	RUA 02 DE JULHO	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66	R\$ 5.791,92
28	HP LASER JET PRO MFP M428fdw / KIOCERA ECOSYS FS 1135 MFP/ COLOR LASER JET PRO MFP M277DW/ EPSON L395	Secretaria de Educação	RUA 02 DE JULHO	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66	R\$ 11.311,92
29	HP LASER JET PRO MFP M428fdw	CEMAE	RUA 02 DE JULHO	2	R\$ 241,29	R\$ 482,58	R\$ 5.790,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 271.436,88 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta e oito centavos).							R\$ 271.436,88

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2 ETP;

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item





licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento Urbano, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer e Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3.3 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.4 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.5 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos.

3.6 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

3.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8 O licitante vencedor compromete-se a colocar à disposição máquinas com as características abaixo descritas:

3.9 Máquina digital, nova ou seminova;

3.10 Velocidade de cópias não inferior a 45 cópias por minuto, digitalização e impressão;

3.11 Seletor de quantidade de cópias com numeração mínima de 01 a 999;

3.12 Ampliação e redução por função “zoom” com faixa mínima de 50% a 200%;

3.13 Seleção automática do percentual de redução/ampliação necessário;

3.14 Frente e verso;

3.15 Seleção automática do tamanho do papel a ser utilizado na cópia em função ao original a ser copiado;

3.16 Tamanho do original até o formato A4;

3.17 Gavetas de ajustes variáveis para todos os tamanhos de papel, até o formato ofício 2;

3.18 Bandejas para alimentação de papel que totalizem um mínimo de 2.000 fls., sendo 01 (uma) para papéis no formato “A4”, 01 (uma) para o formato “ofício 2” e 01 (uma) para o formato “carta”;

3.19 Separador de cópias que possibilite tiragem de cópias em jogos, sequenciais ou não;

3.20 Memória programável com um mínimo de 32 MB;

3.21 Apagador de bordas;

3.22 Grampeamento automático na margem esquerda e no canto superior esquerdo dos diversos tamanhos de papel utilizados;

3.23 Controle de exposição: possibilidade de selecionar no painel opções texto ou foto, mais claro, mais escuro;





3.24 Alimentador automático de recirculação de documentos para um mínimo de 50 originais;

3.25 Todos os equipamentos (multifuncionais) deverão ser compostos de hardware, software embarcado, firmware e acessórios (cabos de conexão elétrica, cabos de rede lógica e transformadores/estabilizadores de tensão elétrica, quando necessários à sua instalação, configuração e operação completa).

3.26 Os equipamentos deverão permitir o envio de impressões diretamente a partir de dispositivos como computadores, notebooks, smartphones e/ou tablets.

3.27 Todos os equipamentos multifuncionais deverão ter capacidade de processamento e memória suficientes para operar com todas as capacidades e funções solicitadas, inclusive com mais de uma capacidade ou função simultaneamente (impressão, cópia, digitalizações e OCR).

3.28 O sistema deve ser instalado nas dependências de cada localidade de prestação do serviço, sob orientação da equipe da secretaria.

3.29 A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do CONTRATO, assistência técnica no local preventiva e corretiva total dos equipamentos e da solução de gerenciamento.

3.30 Os serviços técnicos incluem todas as ações, sejam de manutenção, reposição de peças, instalação e configuração. Ressalta-se também o dever de monitoramento e ação proativa de problemas como: atolamento ou falta de papéis, detectar falta de conectividade da impressora à rede, servidor de bilhetagem ou de impressão, solucionar códigos de erros;

3.31 É da competência da CONTRATADA o remanejamento e alteração da localização de equipamentos, ou outras necessárias, com vistas a garantir o correto funcionamento e necessidades da CONTRATANTE.

3.32 A reposição de peças que possuem desgaste natural (pelo quantitativo de páginas impressas) deverá ser realizada dentro da vida útil recomendada pelo fabricante de forma proativa, não sendo aceitável aguardar que o equipamento apresente defeitos para posterior substituições.

3.33 Manutenção dos equipamentos sempre providos de peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno;

3.34 Os equipamentos que realizam o serviço de impressão deverão estar disponíveis 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupções programadas previamente acordadas com a Gestão ou Fiscalização Contratual.

3.35 Entende-se por manutenção preventiva a execução de ações realizadas periodicamente para evitar paradas e manter o equipamento em condições de trabalho normal, tais como testes de funcionalidades, avaliação de desempenho, análise de logs de operação e limpeza de conectores, placas e sensores. Tais ações serão programadas em comum acordo com a CONTRATANTE, de modo a evitar a indisponibilidade dos equipamentos.

3.36 Todos os custos relativos às manutenções, incluindo mão de obra, peças e partes, são responsabilidade da CONTRATADA.

3.37 O atendimento técnico presencial poderá envolver manutenção preventiva ou corretiva, com a substituição de peças, componentes e materiais, atualizações de firmware e drivers, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

3.38 Equipamentos que apresentarem defeitos distintos, mas que gerem mais de 5 (cinco) interrupções do serviço no mesmo mês deverão ser substituídos em caráter definitivo.





3.39 O equipamento não poderá apresentar o mesmo defeito mais que 2 (duas) vezes seguidas no mesmo dia. Caso isto ocorra, o equipamento deverá ser substituído em caráter definitivo.

3.40 Caso não seja possível finalizar o atendimento no prazo estipulado, o equipamento poderá ser substituído por máquina reserva (backup) no prazo de até 1 (um) dia corrido, contadas no horário de funcionamento do órgão e de prestação dos serviços.

3.41 Os serviços deverão ser executados conforme as condições contratuais estabelecidas com a contratada fornecendo equipamentos, mão-de-obra para manutenção, materiais, peças, componentes, e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços em volumes compatíveis para sua conclusão com eficiência. A contratada deverá fornecer treinamento operacional, no local de instalação, para os servidores que operarão os equipamentos.

3.42 A contratada deverá fornecer todas as licenças de software necessárias para o funcionamento da gestão informatizada.

3.43 A assistência técnica incluirá manutenção preventiva e corretiva, abrangendo todas as peças e acessórios originais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

3.44 O prazo para manutenção corretiva será de 01 (um) dia corrido, a partir do registro do chamado, respeitando o horário de expediente da Administração.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

A Fiscalização deste contrato ficará a cargo dos seguintes servidores públicos: **Secretaria Municipal de Administração:** Juliana Morgana de Castro Souza, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** George Ledo da Rocha Santos, **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Adventino Guimarães Cardoso, **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** Marineide Gomes de Sá Araújo, **Secretaria Municipal de Educação:** Dênis de Souza Santana, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Jaine Prates Machado, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Dione Rodrigues Silva, designados através da Portaria nº 31 de 29 de abril de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).





4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 457.436,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, Agência 1883, C/C 23.013-8.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.





7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 25 de setembro de 2024.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por





qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);





10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)





iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		





	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Projeto Atividade	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	
	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração	
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente





contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Exata Comércio e Serviços Eireli-ME
CNPJ nº 26.763.088/0001-97
João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº 029/2025**Pregão Eletrônico:** Nº. 025/2024**Processo Administrativo:** Nº. 066/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.**Contratada:** Exata Comércio e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.763.088/0001-97.**Objeto:** Locação de máquinas copiadoras e serviços de manutenção das máquinas, para atender às necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-BA.**Valor Global:** R\$ 457.436,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto Atividade	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		





Vigência: 29 (vinte e nove) de abril de 2025 a 29 (vinte e nove) de abril de 2026.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Exata Comércio e Serviços Eireli-ME, João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens.

Riacho de Santana-Bahia, 29 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte e tratamento com destino final dos Resíduos de Saúde (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo “B”) e Perfuro cortante (Grupo E) e destinação final dos resíduos de serviços de Saúde após tratamento compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE E TRATAMENTO COM DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (GRUPOS “A” E SUB GRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5), QUÍMICO (GRUPO “B”) E PERFURO CORTANTE (GRUPO “E”) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO COMPREENDENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR/ABNT E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EXECUTANDO O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL EM HORÁRIO COMERCIAL,	MÊS	12		

1/4

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	SENDO 10 BOMBAS DE 200 LITROS NO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO E 16 BOMBAS DE 100 LITROS DISTRIBUIDAS EM OUTRAS UNIDADES, RECOLHIDO A CADA 15 DIAS.				
VALOR TOTAL: R\$					R\$

O prazo para recebimento das cotações é até **25/05/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 19 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte e tratamento com destino final dos Resíduos de Saúde (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo “B”) e Perfuro cortante (Grupo E) e destinação final dos resíduos de serviços de Saúde após tratamento compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE E TRATAMENTO COM DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (GRUPOS “A” E SUB GRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5), QUÍMICO (GRUPO “B”) E PERFURO CORTANTE (GRUPO “E”) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO COMPREENDENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA (CONAMA,	MÊS	12		

3/4

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	RDC/ANVISA, NBR/ABNT E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EXECUTANDO O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E ZONA RUAL EM HORÁRIO COMERCIAL, SENDO 10 BOMBAS DE 200 LITROS NO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO E 16 BOMBAS DE 100 LITROS DISTRIBUIDAS EM OUTRAS UNIDADES, RECOLHIDO A CADA 15 DIAS.				
VALOR TOTAL: R\$					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	117	UNID	Cadeira escolar para criança de 04 a 06 anos, assento e encosto confeccionado em polipropileno e fixados através de rebites POP. A estrutura em tubo de 7/8x1,6mm, com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática na cor branca. Cadeira altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm, altura total: 67,5 cm, assento da cadeira: 29x27 cm, encosto da cadeira: 29x17cm.		
02	117	UNID	Mesa escolar trapezoidal para criança de 04 a 06 anos, confeccionadas com tubo industrial de 1 1/4"x1,2mm com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampa em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico branco, com bordas coladas em fita de PVC, colada por processo hot melt, com medidas: altura: 60cm, tampa da mesa trapezoidal para 01 lugar 60x40cm.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **25/05/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 19 de maio de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

1/3

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	117	UNID	Cadeira escolar para criança de 04 a 06 anos, assento e encosto confeccionado em polipropileno e fixados através de rebites POP. A estrutura em tubo de 7/8x1,6mm, com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática na cor branca. Cadeira altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm, altura total: 67,5 cm, assento da cadeira: 29x27 cm, encosto da cadeira: 29x17cm.		
02	117	UNID	Mesa escolar trapezoidal para criança de 04 a 06 anos, confeccionadas com tubo industrial de 1 ¼"x1,2mm com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampa em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico branco, com bordas coladas em fita de PVC, colada por processo hot melt, com medidas: altura: 60cm, tampa da mesa trapezoidal para 01 lugar 60x40cm.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.





Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/04FC-2FEE-C0B0-15DA-CD03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04FC-2FEE-C0B0-15DA-CD03



Hash do Documento

980e748d4710bdc40731400dc91a91b98a4d7268342e95613a1a8e76b74ce7c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2025 18:08 UTC-03:00